



12-2-98

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 1277/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 859/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, que visa instituir no Município de São Paulo o "Dia do Transporte Alternativo", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

O projeto não esbarra em dispositivos legais e encontra amparo nos artigos 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/11/97.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Aurélio Nomura

Bruno Feder

Maeli Vergniano